



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025
Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Altera, na forma que especifica, a Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
DECRETA:


Art. 1º O artigo 29 da Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

Parágrafo único. O teste de que trata o caput deste artigo poderá servir como instrumento de triagem de risco, mas não deverá ser utilizado, de forma exclusiva, como diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista em crianças de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) meses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS


Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

JUSTIFICATIVA


O M-CHAT é atualmente um dos instrumentos mais utilizados internacionalmente para a triagem precoce de sinais sugestivos do Transtorno do Espectro Autista, especialmente em crianças de 16 a 30 meses. Sua aplicação auxilia na identificação inicial de riscos e na detecção de comportamentos atípicos que podem demandar avaliação especializada, contribuindo para intervenções mais oportunas e eficazes.

Nesse sentido, o parágrafo proposto tem por finalidade esclarecer que o teste deve ser empregado exclusivamente como ferramenta de triagem, não podendo ser interpretado como diagnóstico definitivo. Essa precisão normativa garante maior segurança técnica e evita o uso inadequado de instrumentos destinados apenas ao rastreamento inicial, assegurando que as crianças sejam encaminhadas para avaliação profissional adequada quando necessário.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL



Documento 2025.10000.00000.9.053566
Data 10/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.053566

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES
Data: 10/12/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: APRESENTO PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLAÇÃO.